



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar para despesas com “Conclusão da Construção de uma quadra poliesportiva Escolar coberta com vestiário” no Município de Joca Claudino e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 448.825,76 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1107 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 127.498,07
FR: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
FR: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 320.327,69
FR: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE	
TOTAL	R\$ 448.825,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal, e a contra partida feita pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 14 de março de 2023.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional